

INTERESSADO: INSTITUTO PROFISSIONAL MARIA AUXILIADORA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES

PROCESSO Nº 52/2005

*Parecer homologado pela Portaria SECTMA nº 187, de
23/12/2005, publicada no DOE em 24/12/2005 – p. 7.*

PARECER CEE/PE Nº 73/2005-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/10/2005

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 23/2005, de 25 de fevereiro de 2005, o Instituto Profissional Maria Auxiliadora solicita renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem e apresenta a seguinte documentação:

1. Ofício nº 23/2005
2. Portaria SE nº 1070/2003, aprovando o regimento substitutivo
3. relatório das atividades do Curso Técnico em Enfermagem no Instituto Profissional Maria Auxiliadora (1)
4. listagem de alunos – páginas 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
5. plano de curso
6. plano de estágio
7. cópia do Parecer CEE nº 65/2002
8. relatório das atividades do Curso Técnico em Enfermagem do Instituto Maria Auxiliadora (2)
9. cópia do convênio nº 283/2003 do Instituto com a Secretaria de Saúde do Estado
10. termo aditivo ao convênio 293/2003
11. cópia de convênio do Instituto com a Universidade de Pernambuco – UPE
12. conjunto de fotos nas páginas 59 a 66
13. Ofício nº 72/2004 encaminhando planilhas de estágios
14. planilhas de estágios – páginas 68 a 75
15. laboratório de currículo da SECTMA
16. projeto de capacitação pedagógica
17. relações de profissionais do Instituto – páginas 85 a 106
18. relação do corpo docente do Curso Técnico em Enfermagem
19. certificados, diplomas e autorizações – páginas 105 a 137
20. termos de compromisso de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida
21. cronograma de execuções de obra e plano de adequação
22. matriz curricular
23. calendário escolar
24. relação bibliográfica
25. relação de fitas de vídeo
26. diploma
27. ficha de frequência de estágio supervisionado
28. modelo de diário de classe

29. modelo de declaração
30. Portaria nº 1.955/1974 do Secretário de Educação autorizando a oferta de vários cursos
31. Portaria nº 6.168/1979 do Secretário de Educação atualização da autorização de cursos
32. certificado de entidade de fins filantrópicos
33. atestado de registro no Conselho Nacional de Assistência Social
34. certidão negativa de débito
35. certificado de regularidade do FGTS
36. DIPJ
37. atestado de funcionamento
38. estatuto social
39. avaliação da comissão de especialistas – SECTMA
40. Ofício SECTMA nº 204/2005
41. cópia da Portaria SECTMA nº 89/2005, designando a comissão de especialistas: Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (coordenadora) , Maria Cristina da Silva Ferreira e a enfermeira Roberta Maria Campos Siqueira
42. comprovante de depósito, no valor de R\$ 300,00 em nome do Governo do Estado – taxa administrativa.

II – ANÁLISE:

O Instituto Profissional Maria Auxiliadora teve seu Curso Técnico em Enfermagem autorizado através do Parecer CEE nº 65/2002-CEB, de 19/08/2002 e iniciou a oferta do curso em fevereiro de 2003, após a publicação da Portaria SE nº 1.070/2003, de 20/02/2003.

Os relatórios de atividade apresentados pelo Instituto indicam a conclusão de três turmas no ano de 2004, sendo duas de complementação para Técnico em Enfermagem e uma de Técnico em Enfermagem.

O Instituto apresenta planilha de distribuição do número de alunos formados e em formação, a seguir transcrita:

Semestre	Curso	Nº de Matriculados	Recebidos por Transferência	Nº de Desistentes	Nº de Reprovados	Nº de Alunos em Curso	Nº de Alunos Concluintes
1º	Técnico em Enfermagem	38	13	15	02	-	34 (concluído em 27/11/2004)
	Complementação de Auxiliar para Técnico em Enfermagem	35	-	05	01	-	29 (concluído em 19/06/2004)
2º	Técnico em Enfermagem	67	01	14	-	55	-
	Complementação de Auxiliar para Técnico em Enfermagem	34	-	02	01	-	31 (concluído em 05/11/2004)
3º	Técnico em Enfermagem	42	-	03	-	39	-
	Complementação de Auxiliar para Técnico em Enfermagem	28	-	04	-	24	-
-	-	244	14	43	04	118	94

O Instituto, através de convênios firmados, desenvolveu, acompanhou e assegurou os estágios curriculares em hospitais da rede pública tais como: Restauração, Agamenon Magalhães, Oswaldo Cruz, Maternidade Bandeira Filho, SISAM e SAMU.

O plano de curso, apresentado para renovação da oferta apresenta-se em conformidade com a legislação específica vigente, do qual esta relatoria destaca os seguintes aspectos:

- o curso está organizado em quatro módulos, com carga horária de 1.800 horas, sendo 1.200 de teoria/prática e 600 de estágio supervisionado e será desenvolvido em 20 meses letivos
- os módulos são entendidos como unidades pedagógicas que permitirão ao aluno desenvolver/adquirir competências (saberes) e habilidades (saber fazer) e estão assim estruturados: Módulo I: Participação no processo de recuperação da saúde; Módulo II: Participação na prevenção de riscos, de recuperação da saúde da mulher, criança e adolescente; Módulo III: Vigilância em saúde; Módulo IV: Intervenção na organização e desenvolvimento do processo de trabalho
- o aluno portador de certificado do curso Auxiliar de Enfermagem terá avaliação de competência e análise de histórico escolar e deverá cumprir o Módulo IV e disciplinas de outros módulos, de acordo com a avaliação de competências
- os conteúdos curriculares estão amplamente descritos e organizados em bases tecnológicas, habilidades e competências
- o estágio supervisionado terá carga horária de 600 horas, será exigida frequência de 100% e será acompanhado por coordenador em grupos de oito alunos em setores abertos e quatro em setores fechados
- será aprovado o aluno que obtiver média sete em cada módulo e após recuperação final média cinco
- o instituto apresenta diploma que será expedido, modelos de ficha de acompanhamento de estágio e de diário de classe.

A matriz curricular apresentada pelo instituto está assim formatada e transcrita a seguir:

MÓDULO I

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO	TOTAL
Anatomia e Fisiologia Humana	60h	-	60h
Microbiologia e Parasitologia Humana	60h	-	60h
Higiene e Profilaxia	40h	-	40h
Noções de Farmacologia	30h	-	30h
Nutrição e Dietética	40h	-	40h
Psicologia Aplicada à Enfermagem	30h	-	30h
Ética Profissional	30h	-	30h
Informática em Saúde	30h	-	30h
Carga Horária Total	320h	-	320h

MÓDULO II

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO	TOTAL
Fundamentos de Enfermagem	120h	120h	240h
Enfermagem Médica	90h	60h	150h
Enfermagem Cirúrgica:			
- Pré e Pós Operatório	60h	60h	120h
- Bloco Operatório	60h	60h	120h
Enfermagem em Materno-Infantil:			
- Enfermagem Obstétrica	60h	40h	100h
- Enfermagem Pediátrica	60h	40h	100h
Enfermagem Neuro-Psiquiátrica	60h	30h	90h
Carga Horária Total	510h	410h	920h

MÓDULO III

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO	TOTAL
Doenças Infecciosas e Parasitárias	60h	40h	100h
Saúde da Comunidade	60h	50h	110h
Política de Saúde	30h	-	30h
Carga Horária Total	150h	90h	240h

MÓDULO IV

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO	TOTAL
Noções de Administração de Unidade de Enfermagem	40h	-	40h
Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	60h	-	60h
Enfermagem em Unidade de Emergência e Urgência	60h	-	60h
Enfermagem em Unidade Oncológica	30h	-	30h
Enfermagem em Unidade Geriátrica	30h	-	30h
Estágio Específico		100h	100h
Carga Horária Total	220h	100h	320h

A comissão de especialistas, designada pela SECTMA, avalia que:

- a instituição contempla um quadro de pessoal preparado para o exercício das funções, com formação comprovada
- a equipe gestora é bastante integrada às atividades pedagógicas desenvolvidas tanto na escola quanto no estágio curricular
- o instituto tem quadro de pessoal constituído através de serviços prestados com pagamento em RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo)
- o plano de capacitação docente foi realizado na instituição com seus profissionais
- a instituição possui excelente estrutura física, exceto algumas condições de acessibilidade, as quais já foram acordadas, em termo de compromisso, para execução, que deverá ocorrer num prazo de seis meses

- de acordo com depoimentos dos alunos, a equipe docente possui ótimo domínio em suas áreas de conhecimento, bem como metodologia para exercer a profissão na área
- o laboratório possui todos os equipamentos necessários à prática requerida para o curso
- o instituto possui ótima biblioteca, com sistema informatizado de atendimento ao usuário e uma bibliotecária
- a escrituração escolar apresenta-se devidamente regularizada com expedição e escrituração de documentos, arquivo bem organizado, e os diplomas e certificados seguem as normas vigentes.

Conclui a comissão seu relatório, informando que a oferta do curso está de acordo com o plano de curso aprovado.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à renovação da oferta do Curso Técnico em Enfermagem, incluindo acesso intermediário para complementação de Curso de Auxiliar para Técnico em Enfermagem, a ser oferecido pelo Instituto Profissional Maria Auxiliadora, em sua sede, na Rua Joaquim Nabuco, 237, Graças, Recife/PE.

A presente renovação de autorização será concedida por um prazo de quatro anos, conforme a Resolução CEE/PE nº 03/2004.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado, à SEDUC e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2005

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ – Presidente
LUCILO ÁVILA PESSOA – Vice-Presidente
MARIA EDENISE GALINDO GOMES – Relatora
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de outubro de 2005.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente

Alc.